DIGITALIZADO
EM: 20/09/01
FUNCIONÁRIO

DIGITALIZADO
EM: 20/05/01
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/08/66

PROJETO DE LEI Nº 111/66

ASSUNTO Autorizo o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 20.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 63

LEI Nº 3259 DE 31/08/66 Sancionada

DIOM Nº 3507 DE 31/08/66

ARQUIVO

HGS CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3259 **DE** 31 **DE** Agosto **DE 1966.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR$ .. $ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigênte, o crédito especial da importância de CR$ $ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) destinado ao cumprimento do convênio firmado por esta Prefeitura, Govêrno do Estado e a 10a. Região Militar, para construção da Avenida de Fortaleza, no qual êste Município se obrigou a contribuir com a cóta acima mencionada.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

5.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
5.04 - Departamento de Limpêsa Pública
b) - Aquisição de Veículos
Passa de .....CR$ 90.000.000
Para .....CR$ 70.000.000
Diminui ..... CR$ 20.000.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Finanças - 9-8-66 - Rui Paiva Vasconcellos

Fortaleza, 4 de agosto de 1.966.

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 63 , de 4 de agosto de 1.966.

PROTOCOLO N 833
Data / 4 / 8 / 66

Senhor Presidente :

Tendo em vista o convênio firmado entre esta Prefeitura, Go - vêrno do Estado e a 10ª Região Militar, para prolongamento e / construção da rua que passa por trás do Quartel General da 10ª Região Militar , entre a Avenida Alberto Nepomuceno e a rua Barão do Rio Branco, recebendo esta artéria a denominação de Avenida de Fortaleza, ficando em face do instrumento acima citado a Prefeitura obrigada a entrar com a importância de Crs.. . . . Crs. 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) , cujas obras, num montante de Crs. 60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros) , serão executadas pela Superintendência Municipal de / Obras e Viação (SUMOV) .

Como se vê do que ficou atrás exposto, a Prefeitura obrigou-se a entrar com a cota de Crs. 20.000.000 - , necessitando , para / cumprimento desta obrigação, da autorização por parte dessa nobre Casa Legislativa da abertura de um crédito especial da importância em referência , destinada àquêle fim.

Relativamente às disponibilidades do Município para fazer face a despêsa constante desta proposição, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária apontada no projeto anexo .

Na certeza da aprovação desta proposição por essa ilustrada Câmara, dada a alta finalidade social e urbanista de que ela se / reveste, valho - me do ensêjo, - Senhor Presidente , para reiterar a Vossa Excelência e por seu intermédio , a essa Egrégia Câmara , a segurança do meu alto aprêço e distinguida consideração.

Rui Paiva Vasconcellos
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ BATISTA BARBOSA
DD. Vereador no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de AGÔSTO de 1.966.

Of. Nº. PROJETO de LEI Nº 111/66, de de agôsto de 1.966.

Ao Vereador Odemir Ornelas Relator Em 10/8/66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 20.000.000 - para o fim que indica e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) - destinado ao cumprimento do convênio firmado por esta Prefeitura, Govêrno do Estado e a 10ª Região Militar, para construção da Avenida de Fortaleza, no qual êste Município se obrigou a contribuir com a cota acima mencionada .

Aprovado em 1a. discussão em 22/8/66

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior, fica anulada , parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

5.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
5.04 - Departamento de Limpêsa Pública
b) Aquisição de Veículos

Passa de Crs.		90.000.000
Para	"	70.000.000
Diminui de Crs.		20.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em de agôsto de 1966

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/8/66

A Comissão de Redação Final
Em 23/8/66

COMISSÃO DE FINANÇAS

Despachado à Imprensa e Redação
Em 16 / 8 / 1966

PARECER Nº 25/65

AO PROJETO DE LEI Nº 111/66 (Mensagem nº 63)

O Chefe do Executivo Municipal encaminha à Câmara Municipal Projeto de Lei que lhe autoriza a abrir, suplementar ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$. 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) - destinado ao cumprimento do convênio firmado pela Prefeitura, Govêrno do Estado e a 10ª Região Militar, para construção da Avenida de Fortaleza, no qual o Município se obrigou a contribuir com a cota acima mencionada.

Somos pela aprovação da propositura, dada a alta finalidade social e urbanista de que ela se reveste.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agôsto de 1966.

Walter Cavalcante Sá - PRESIDENTE

Adeon Arruda - RELATOR

Elias Ramos de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 111/66.

Aprovada
29-8-66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$..... 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) - para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 20.000.000(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado ao cumprimento do convênio firmado por esta Prefeitura, Govêrno do Estado e a 10ª Região Militar, para construção dá Avenida de Fortaleza, no qual êste Município se obrigou a contribuir com a cóta acima mencionada.

Art 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o Artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

5.00 - SECRETÀRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
5.04 - Departamento de Limpêsa Pública
b) Aquisição de Veículos
Passa de Cr$ 90.000.000
Para " 70.000.000
Diminui de Cr$ 20.000.0000

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agôsto de 1066,

PRES.

REL.

C M F
HGS/

ARQUIVO

Of. nº 746/66

Fortaleza, 30 de agosto de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA